



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana - SUPRAM CM

PARECER ÚNICO nº000246 SUPRAM CM PROTOCOLO SIAM nº 746078/2008
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental 10628/2005/001/2008	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Portaria IGAM nº1597/2008	Poço tubular	DEFERIDA
Cadastro de uso insignificante- IGAM764540/2008	Barramento	DEFERIDO

Empreendimento: Construções Empreendimentos e Representações Nacional de Engenharia LTDA	
CNPJ: 71.023.824/0001-25	Município: Santa Luzia MG

Unidade de Conservação: Empreendimento localizado aprox. 07km do Parque Municipal (PQM) Chácara do Lessa; 0,3km da Área de Proteção Ambiental Estadual (APAE) Fazenda Capitão Eduardo e 3km da Reserva Particular Patrimônio Natural (RPPN) Fazenda dos Cordeiros	
Bacia Hidrográfica: rio São Francisco	Sub Bacia: rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
G -03-05-0	Desdobramento de madeira	4

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável técnico pelo empreendimento: Gilberes Altíssimo do Santos	Registro de classe CREAMG 95.903D
--	--------------------------------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 04120/2008 SUPRAM CM	DATA: 04/03/2008
--	------------------

Data: 02 de outubro de 2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Frederico Rache Pereira	MASP 1.146.831-1	
Janaina de Oliveira Lima	MASP 1.152.251-3	
De acordo, José Flávio Mayrink Pereira. Superintendente SUPRAM CENTRAL.	MASP: 1.110.669-7	



1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo fornecer subsídios para o julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento CERNE ENGENHARIA, indústria especializada na fabricação de portais, perfis, janelas, divisórias em madeira, bem como, atendimento de canteiro de obras com peças e placas de madeira para a construção civil.

Foi formalizado o Formulário de Orientação Básica sobre Licenciamento Ambiental FOBI – 530963/2007 na SUPRAM-CM em 05/11/2007 – FCEI de referencia: R099165/2007.

Esta empresa ocupa área total de 1,86ha.

Coordenadas Geográficas: 19^o49'33" Lat. Sul / 43^o51'41" long. Oeste

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Recursos Hídricos

O empreendimento está situado na bacia hidrográfica do rio das Velhas, a aproximadamente 70m de distância deste rio (largura entre margens ao redor de 30 metros). Existe um barramento no empreendimento, servido por um córrego afluente do rio das Velhas.

Aspectos do Meio Biótico

O empreendimento encontra-se cercado por área coberta de vegetação típica de Mata Atlântica - Floresta Estacional Semidecidual.

Restrições ambientais relativas a Unidades de Conservação.

O empreendimento localiza-se aproximadamente a 7km do Parque Municipal Chácara do Lessa – Município de Sabará. Conforme conversado com o responsável pela gestão desse Parque a anuência será concedida. Oportunamente, este documento será anexado ao processo.

Aspectos do meio Econômico/Social

O empreendimento está localizado em distrito industrial do município de Santa Luzia. Dessa região é originada a maior parte da mão de obra deste empreendimento.

Santa Luzia é o 3º Pólo Industrial da Grande BH. Quanto à estrutura física o município possui aparelhagem pública da empresa TELEMAR. A iluminação fica a cargo da CEMIG. O fornecimento de água e esgoto fica por conta da COPASA.

2.1 Caracterização do empreendimento

2.1.1 Reserva legal

O empreendimento encontra-se em área urbana – distrito industrial, por isso não possui reserva legal.



2.1.2 Áreas de Preservação Permanente (APP)

As APP's deste empreendimento caracterizam-se pelo entorno de barramento existente. Parte do galpão de produção está localizada nessas áreas e, considerando como ocupação antrópica consolidada, não passível de relocação, será exigida medidas mitigatórias e/ou compensatórias. É vedada expansão nessas áreas (Decreto Estadual 43.710/2004).

No fundo do empreendimento existe local com declive acentuado, onde algumas partes provavelmente apresentam declives ao redor de 45°. Esses locais estão bem protegidos, ocupados com gramíneas e espécies arbóreas espalhadas, além de sistema de drenagem de água das chuvas, aparentemente bastante adequado.

2.1.3 Autorização para Exploração Florestal (APEF)

Não ocorrerá intervenção em vegetação nativa.

Ocorrerá intervenção em APP, no entorno do barramento, caracterizado como a revegetação dessas áreas, com espécies nativas, conforme plano apresentado em informações complementares junto a este processo de licenciamento.

2.1.4 Utilização de recursos hídricos

A água é utilizada para fins industriais, sanitário e humano e é oriunda de um poço tubular. A portaria de outorga já foi publicada e recebeu o nº1597/2008.

2.1.5 Infra-estrutura

Galpão de produção, edificação para administração, refeitório e outros

Número total de empregados no empreendimento: 118

Consumo médio de 25.471 kwh/mês

2.1.6 Atividades desenvolvidas

Desdobramento de madeira para criação de pranchas, portais e janelas, nos seguintes padrões: Padrão Madeira, Padrão Alvenaria Convencional e Container Térmico CERNE.

Capacidade Nominal Instalada 700 m³/mês de madeira.

A madeira utilizada é originária de madeiras com licença ambiental para operação, entre elas: Madepará LTDA – CNPJ 03423445/0001-72, Paragominas PA; Mazol Madereira Zocatelli LTDA - CNPJ 15.284.722/0001-92, Aurora do Pará PA; Madeiras Negri LTDA - CNPJ 82978339/0001-21, Curitibaanos – SC e Ecológica Indústria de Processamento de Madeira Reflorestada e Prod. Embalagem LTDA - CNPJ 06.813.197/0001-64, Indianópolis MG.

Para o uso da madeira esta empresa encontra-se cadastrada no Instituto Estadual de Florestas (IEF) sob o registro 1601-4, categoria 05.01 – desdobramento de Madeira.

3. EMISSÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS E DESTINAÇÃO FINAL

3.1 Emissão de resíduos sólidos e sua destinação final

O principal resíduo industrial neste empreendimento são serragens e cavacos (99%), ao redor de 04 a 06 t/dia.



Para recolhimento deste resíduo a empresa mantém três procedimentos:

- Sistema de sucção dos resíduos gerados no maquinário, através de mangueiras acopladas a todas as máquinas e ligadas a uma bomba que succiona o resíduo gerado até um container suspenso por onde as caçambas dos caminhões são abastecidas. Este sistema é responsável pelo recolhimento de 85 a 90% do resíduo gerado.
- Recolhimento de retalhos de madeira (régua de madeira) que são recolhidos por operadores da produção com o auxílio de um carrinho manual. Sendo posteriormente acondicionados no pátio para posterior carregamento dos caminhões. Este sistema é responsável pelo recolhimento de 10 a 14% do total gerado.
- Limpeza com auxílio de vassouras e pás do particulado mais fino que se deposita sobre o piso da produção. Sendo o pó depositado juntamente com a serragem. Este sistema é responsável pelo recolhimento de 0,5 a 1% do total gerado.

Todo esse resíduo gerado tem como destino fornos da indústria de cerâmica.

Outros resíduos industriais, como sucatas e etc. são destinados para local autorizado pela prefeitura ou reciclagem.

O lixo doméstico, gerado no escritório, refeitório, etc. é recolhido pela coleta pública do município. No PCA existe proposta para segregação dos resíduos, armazenamento temporário em galpão específico e posteriormente encaminhado para reciclagem.

3.2 Emissão de efluentes líquidos e sua destinação final

No setor de produção existe local específico para manutenção de máquinas com pia conectada a caixa de separação de óleo e água para coleta de efluentes líquidos contaminados com esses produtos. Posteriormente, o efluente oleoso é entregue em posto de gasolina que o encaminha para reciclagem. A água residuária vai para fossa séptica.

Não existe no local serviço público de coleta e tratamento de esgoto. Os efluentes sanitários são direcionados para fossas sépticas.

No refeitório há geração de efluentes domésticos que passam por caixa de gordura e são lançados sem tratamento em uma área vizinha ao empreendimento, ocupada com bambuzal.

3.3 Emissões atmosféricas

Ocorre emissão de pó, oriundo do maquinário de acabamento da madeira e no carregamento dos caminhões (serragem). Essas emissões são restritas ao local de produção. Segundo RCA e PCA não há necessidade de sistema específico de controle atmosférico, além do sistema de sucção já existente. O pó depositado sobre o piso no local é recolhido com vassouras e pás.

3.4 Emissões sonoras

Os ruídos se restringem às máquinas do setor de produção e no funcionamento de veículos. Algumas medidas como manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares (lubrificação, substituição de peças, correias e rolamentos defeituosos, etc) deverão ser sistematicamente adotadas, visando à redução dos níveis de ruído. A empresa tem como norma que todos os funcionários da área de produção utilizem EPIs, especialmente protetores auriculares.



Segundo o PCA a empresa deverá executar medições dos níveis sonoros em pontos externos da produção quando em operação, de forma a avaliar se a mesma está operando dentro dos padrões de emissão permitida pela legislação (Lei Estadual 10.100).

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS

4.1 Impactos sobre Áreas de Preservação Permanente (APP)

O entorno do barramento está sob plano de revegetação e o local ocupado pelo galpão será compensado com a revegetação de área correspondente, contigua a essas áreas. Considerando que o entorno do empreendimento está ocupado com floresta estacional semidecidual, é necessário que no plano de revegetação sejam usadas espécies dessa tipologia, ao invés daquelas de Cerrado, prevista no item 5.1 do plano de recomposição de áreas. A área total de preservação permanente a ser revegetada deverá estar de acordo com o exigido pela legislação vigente, excluindo aquelas ocupadas com benfeitorias (ocupação antrópica consolidada) que serão compensadas em outras áreas – baseado no plano de recomposição de área apresentado como informações complementares.

4.2 Impactos sobre a fauna e a flora

Muito dos impactos sobre a diversidade da fauna e a flora ocorreram na época da implantação do empreendimento. Atualmente, não há supressão de vegetação. O sistema de tratamento de efluentes sanitários, de acordo com as análises, apresenta potencial para poluição dos recursos hídricos e conseqüentemente impactos sob a fauna e a flora – no próximo item (4.3) será comentada essa situação e a proposta de mitigação.

4.3 Impactos sobre o solo e corpos d'água

As análises dos efluentes oriundos da fossa séptica que recebe os efluentes dos sanitários do galpão de produção mostraram valores acima do permitido (DN COPAM 010/1986) para DBO - 104 mg O₂/L (máximo permitido 60 mg O₂/L) e DQO - 429 mg O₂/L (máximo permitido 90 mg O₂/L). Por isso o empreendedor está readequando um novo sistema de fossa séptica, visando à mitigação deste impacto.

A análise do efluente oriundo da caixa de separação de óleo e água mostrou valores dentro do permitido pela DN COPAM 010/1986.

O lançamento de efluentes do refeitório, somente tratados em caixa de gordura e posteriormente lançados no meio ambiente, apresentam potencial para poluição ambiental. O empreendedor foi orientado e já está providenciando instalação de fossa séptica para mitigação deste provável impacto.

As barragens existentes geram interrupção do fluxo d'água, podem alterar bruscamente a vazão do corpo d'água, ocasionam modificações no ecossistema aquático e terrestre e podem causar alterações físicas, químicas e biológicas da água. Como o barramento nesse empreendimento já está construído, faz-se necessária manutenção periódica nos aterros dos barramentos, com preservação da cobertura vegetal em seu entorno, bem como manutenção do volume de descarga do fundo, e outros cuidados que previnam impactos que possam alterar o curso d'água.



4.5 Impactos Atmosféricos e Sonoros

Os impactos negativos atmosféricos e sonoros se restringem dentro do empreendimento e são mitigados pelo uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos funcionários.

5. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de **Licença de Operação Corretiva** de empreendimento cuja atividade predominante é o desdobramento de madeira.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação em concordância com a Deliberação Normativa nº 74/04 e a Resolução Conama nº 237/97.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 04, concluindo pela concessão da licença de operação corretiva, com prazo de validade de 06(seis) anos, com as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

Ressalte-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

6. CONCLUSÃO

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos no meio ambiente, considerando as atividades já implantadas.

Mesmo sabendo que atividades desenvolvidas são potencialmente geradoras de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendimento apresenta condições para operação, desde que atendidas os programas de controle ambiental, propostos no Plano de Controle Ambiental - PCA e neste parecer técnico.

Diante do exposto, opinamos pelo deferimento da Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento **CERNE Engenharia - Construções Empreendimentos e Representação Nacional de Engenharia LTDA.**



Anexo II – Condicionantes

Processo COPAM nº10628/2005/001/2008		Classe/Porte: 4 /
Empreendimento: Construções Empreendimentos e Representações Nacional de Engenharia LTDA		
Atividade: Desdobramento de madeira		
Endereço: Av. Beira Rio, km1,5 – Distrito Industrial Simão da Cunha		
Localização: 19°49'33" Lat. Sul 43°51'41" long. Oeste		
Município: Santa Luzia MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	Descrição	Prazo
01	Adequar sistema de separação de resíduos sólidos (lixo) e um local para triagem e armazenamento temporário desses materiais, incluindo piso impermeável com dreno para coleta de efluente.	90 dias
02	Adequar a destinação de todos os pontos de lançamento de efluentes sanitários devidamente dimensionadas pelo número de usuários, com fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/93.	180 dias
03	Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas / condicionantes, inclusive com relatório fotográfico	180 dias
04	As recomendações constantes do Parecer Técnico, RCA e PCA, deverão ser seguidas pelo empreendedor.	Vigência da Licença
05	Exigir comprovante de recebimento das serragens e retalhos de madeira pelas indústrias de cerâmicas.	Vigência da Licença
06	Destinar resíduos (lixo) para reciclagem, aterro sanitário, ou compostagem, de acordo com suas características intrínsecas.	Vigência da Licença
07	Executar o programa de automonitoramento (anexo 2) e enviar relatório, anualmente, para órgão o licenciador.	Vigência da Licença



Anexo II - Programa de Automonitoramento

Fazer monitoramento e manutenção das caixas de separação de água e óleo, fossas sépticas e sistemas hidráulicos.

Fazer análise dos efluentes na saída do sistema de fossa séptica ligada aos sanitários do galpão de produção, antes de misturar-se com o curso d'água e/ou barramento. Adotar esse procedimento para os outros sistemas de fossa séptica do empreendimento, caso exista lançamento de efluente em curso d'água. As análises devem contemplar, no mínimo, os seguintes parâmetros: nitrogênio (amoniaco, nitroso, nítrico e orgânico), DBO, DQO, OD, pH, detergentes ABS, sólidos em suspensão, coliformes fecais e óleos e graxas. Época: Semestral - época das chuvas (janeiro/fevereiro) e época da seca (julho/agosto).

Realizar medições dos níveis de ruídos sonoros, conforme descrito no PCA.